



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. LIVRO 45 Folha 200 Data 30, 04, 90 Horas 10:30 Funcionário <i>W. Carvalho</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 027190 
--	---	----------------

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e OUTROS.

Requeremos à Mesa, na forma regimental após deliberação do Plenário que a Presidência desta Casa constitua um advogado ou determine ao Assessor Jurídico da Câmara, que faça o acompanhamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado nos autos requeridos pelo Prefeito Municipal contra dispositivos da Lei Orgânica deste Município, promulgada no último dia 05 (cinco)

Sala das Sessões, 30 de abril de 1.990.

LÁZARO SIPRIANO DE CAVALHO  
Vereador- PFL.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 30/04/90



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04 Folha 20 de 30/04/90 Horas 10 horas Funcionário <i>W. Cardoso</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 027/90  <i>P</i>
	AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e OUTROS.	

JUSTIFICATIVA.

Após um trabalho incansável que durou seis meses, esta Casa promulgou a Lei Orgânica do Município.

A luta foi ardua, porém de resultado compensador, pois buscou-se o engrandecimento do nosso município, com a participação de todos segmentos da sociedade barra-garcense.

Graças a essa dedicação extermada, por ocasião da promulgação da citada Lei tanto os membros do Poder Legislativo quanto o Prefeito Municipal juraram cumprir e defender a Carta Magna.

Contudo com grande estranheza e supresa, o Prefeito Municipal, divorciando-se totalmente, do juramento público e da opinião do povo que o elegeu, hoje busca de todas as formas provocar ingerências nas atribuições do poder legislativo, numa demonstração clara de que não quer cumprir a lei e tampouco manter o equilíbrio entre os dois poderes, além de tentar impedir que o Poder Legislativo exerça suas prerrogativas legais.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1.990.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
 Vereador- PFL.

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 30/04/90